

MATRÍCULA - REGISTROS E AVÉRBACOES - ANOTAÇÕES

FICHA

01

MATRÍCULA N° 30.357.

IMÓVEL: Lotes n°s 1480 e 1490, do Trecho 04, do Setor de Indústria e Abastecimento SIA, desta Capital, medindo cada um 150,00m pelos lados leste e oeste e 10,00m pelos lados norte e sul, perfazendo a área unitária de 1.500,00m², limitando-se lateralmente com os lotes n°s 1470 e 1500 do mesmo trecho e setor. Proprietária: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL "NOVACAP", com sede nesta Capital, CGC n° 00.037.457/0001-70. Registro anterior: Matrícula n° 15.846, do Livro 02, Registro Geral do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal. Dou fé. Guará-DF, 03 de janeiro de 2001.

Antônio
Antônio Abdias Sousa da Silva
 Escrevente Autorizado

R-1-30357 - PENHORA. Devedora: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL "NOVACAP", já qualificada. Credor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Título: Ofício n° 13.1607/00, de 25 de agosto de 2000 e Ofício n° 13.1792/00, de 09 de outubro de 2000, acompanhados de cópia do Auto de Penhora de 11 de agosto de 2000, expedidos pelo Juízo de Direito da 13ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, extraídos dos autos do Processo n° 13.1025/97. Valor da Dívida: R\$480.000,00. O presente registro foi feito por determinação do MM. Juiz de Direito da referida Vara, Dr. José Leone Cordeiro Leite, ficando como fiel depositário do bem o Sr. Paulo Roberto Rochaél. Dou fé. Guará-DF, 03 de janeiro de 2001.

Antônio
Antônio Abdias Sousa da Silva
 Escrevente Autorizado

Av.2-30357 - **Cancelamento de registro de penhora** - Prenotação n° 188.788, de 04/07/2016 - De acordo com o mandado de intimação de despacho/decisão, extraídos dos autos do processo n° 0102500-15.1997.5.10.0013, que tramitou na 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, assinada digitalmente pela Srª. Adriana Cristina Vaz, diretora de Secretaria do referido Juízo de Direito, por ter havido extinção do feito e ordem para liberação da penhora, cancela-se do R-1. Dou fé. Guará-DF, 12 de julho de 2016. O Registrador Substituto:

Lindemberg
Lindemberg das Passas Itacarambi

R-3-30357 - **Penhora** - Prenotação n° 217.173, de 16/05/2019 - De acordo com a Decisão com força de Termo de Penhora, expedida e assinada eletronicamente pela Drª Mara Silda Nunes de Almeida, Juíza de Direito da 8ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, extraída dos autos do processo n° 0707415-40.2018.8.07.0018, da Ação de Cumprimento de Sentença, promovida por ENCOM ENERGIA E COMERCIO LTDA, CNPJ n° 02.007.037/0001-77, em desfavor de CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, qualificada, procedo ao registro da penhora do imóvel, para assegurar o pagamento de R\$304.382,72, devidos ao exequente, tendo a executada sido nomeada fiel depositária do bem. Dou fé. Guará-DF, 28 de maio de 2019. A Registradora Substituta:

Larissa
Larissa Aristides Silva

MATRÍCULA N°

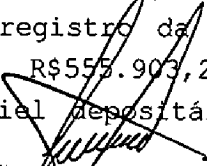
30.357

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL


MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

VERSO FICHA...

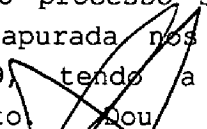
R-4-30.357 - **Penhora** - Prenotação nº 219.567, de 27/08/2019 - De acordo com a Decisão Interlocutória com força de Termo de Penhora, expedida e assinada eletronicamente pela Dr^a Mara Silda Nunes de Almeida, Juíza de Direito da 8^a Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, extraída dos autos do processo nº 0035382-72.2016.8.07.0018, da Ação de Cumprimento de Sentença, promovida por TRIER ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 10.441.611/0001-29, em desfavor de CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, já qualificada, procedo ao registro da penhora do imóvel, para assegurar o pagamento da dívida de R\$555.903,20, devidos ao exequente, tendo a executada sido nomeada fiel depositária do bem. Dou fé. Guará-DF, 06 de Setembro de 2019.

 Lindemberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto

R-5-30.357 - **Penhora** - Prenotação nº 219.572, de 27/08/2019 - De acordo com o Termo de Penhora, expedida e assinada eletronicamente pela Senhora Juliana Barbosa Alencar Miziara, Diretora de Secretaria Substituta da 8^a Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, extraída dos autos do processo nº 0700362-42.2017.8.07.0018, promovida por TRIER ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 10.441.611/0001-29, em desfavor da NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, já qualificada, procedo ao registro da penhora do imóvel, para assegurar o pagamento da dívida de R \$785.150,18, devidos ao exequente, tendo a executada sido nomeada fiel depositária do bem. Dou fé. Guará-DF, 06 de Setembro de 2019.

 Lindemberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto

R-6-30.357 - **Penhora** - Prenotação nº 221.920, de 26/11/2019 - De acordo como termo de penhora datado de 11/11/2019, extraído dos autos do processo nº 0709609-47.2017.8.07.0018 (cumprimento de sentença), requerido por Dalmo Rogerio Souza de Albuquerque, CPF nº 398.888.001-91, residente e domiciliado nesta capital, em desfavor da NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, já qualificada, registro que por determinação Dra. Acácia Regina Soares de Sá, MM^a Juíza de Direito Substituta da 7^a Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal, perante a qual tramita os autos do processo supracitado, o imóvel foi penhorado para garantia da dívida apurada nos autos, no valor de R\$4.220.943,82, atualizada até 7/8/2019, tendo a executada sido nomeada fiel depositária do bem constrito. Dou fé. Guará-DF, 06 de dezembro de 2019.

 Lindemberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto

R-7-30357 - **Penhora** - Prenotação nº 225.571, de 28/05/2020 - De acordo com o termo de penhora datado 06/03/2020, assinado eletronicamente pelo Sr. Mauro Machado Chaiben, Diretor de Secretaria da 3^a Vara da Fazenda



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

OFICIAL: MANOEL ARISTIDES SOBRINHO
CNPJ/MF 37.115.326/0001-74

MATRICULA Nº
30357

FICHA
02F

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

(Lotes nºs 1480 e 1490, do Trecho 04, do Setor de Indústria e Abastecimento SIA, desta Capital)

R-7-30357 - Penhora - Prenotação nº 225.571, de 28/05/2020 -(continuação)...Pública do Distrito Federal, Juízo perante o qual tramita os autos do processo nº 0706696-92.2017.8.07.0018 (cumprimento de sentença), requerido por CONTERC CONSTRUÇÃO TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 00.536.490/0001-45, contra CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, já qualificada, verifico que por determinação do Dr. Jansen Fialho de Almeida, MM. Juiz de Direito, o imóvel foi penhorado para garantir o pagamento da dívida de R\$627.260,60, tendo a executada sido nomeada depositária fiel. Dou fé. Guará-DF, 19 de junho de 2020.

Lindemberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto

R-8-30.357 - Penhora - Prenotação nº 234.170, de 26/2/2021 - De acordo com a decisão com força de termo de penhora, datado de 18/2/2021, assinado pela Dra. Tatiana Iykie Assao Garcia, MMª. Juíza de Direito da 3ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília, Juízo perante a qual tramita os autos do processo nº 0701546-84.2017.8.07.0001, requerido pela EBF INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA contra CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, verifico que o imóvel foi penhorado para garantir o pagamento da dívida de R\$7.092.985,26, tendo a executada sido nomeada depositária fiel. Dou fé. Guará-DF, 5 de março de 2021.

Lindemberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto

R-9-30.357 - Penhora - Prenotação nº 234.169, de 26/2/2021 - De acordo com a decisão com força de termo de penhora, datado de 18/2/2021, assinado pela Dra. Tatiana Iykie Assao Garcia, MMª. Juíza de Direito da 3ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília, Juízo perante a qual tramita os autos do processo nº 0701546-84.2017.8.07.0001, requerido pela EBF INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA contra CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, verifico que o imóvel foi penhorado para garantir o pagamento da dívida de R\$4.473.851,83, tendo a executada sido nomeada depositária fiel. Dou fé. Guará-DF, 5 de março de 2021.

Lindemberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto

AV-10-30.357 - Averbação de ofício - Nos termos do artigo 213, I, "a", da Lei nº 6.015/73, por ter ocorrido erro na transposição de elementos do título, sem abertura de nova prenotação, tendo em vista que se pode verificar, facilmente, o erro de registro em uma simples confrontação com o título arquivado sob o nº 234.169, retifico o R-9, para constar o número correto do processo, qual seja, 0701543-32.2017.8.07.0001. Dou fé. Guará-DF, 22 de março de 2021.

Lindemberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto

AV-11-30.357 - Cancelamento de Penhora - Prenotação nº 233.999, de 24/02/2021 - De acordo com o Ofício de 16/02/2021, expedido e assinado pelo Dr. Jansen Fialho de Almeida, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública do DF, perante a qual tramita os autos do

FICHA
02F

MATRICULA Nº
30357

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

processo nº 0706696-92.2017.8.07.0018, verifica-se que por ordem do magistrado supracitado, foi determinado a desconstituição da penhora que recai sobre o imóvel, razão pela qual cancelo o R-7. Dou fé. Guará-DF, 26 de março de 2021.

Lindemberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto

Manoel Aristides Sobrinho
 Oficial

R-12-30357 - Penhora - Prenotação nº 235.415, de 5/4/2021 - De acordo com a decisão com força de termo de penhora, assinado eletronicamente pelo Dr. Rodrigo Otavio Donati Barbosa MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília, Juízo perante a qual tramitam os autos do processo nº 0701548-54.2017.8.07.0001, requerido pela EBF INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA contra CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, já qualificada, verifico que o imóvel foi penhorado para garantir o pagamento da dívida de R\$2.428.167,48, tendo a executada sido nomeada depositária fiel. Dou fé. Guará-DF, 15 de abril de 2021.

Lindemberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto

R-13-30357 - Penhora - Prenotação nº 235.567, de 8/4/2021 - De acordo com a decisão com força de termo de penhora, assinado eletronicamente pela Dra. Mara Silda Nunes de Almeida, MMA. Juíza de Direito da 8ª Vara da Fazenda Pública do DF, Juízo perante o qual tramitam os autos do processo nº 0706695-10.2017.8.07.0018, requerido por CONTERC CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 00.536.490/0001-45 e outra, contra CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, já qualificada, verifico que o imóvel foi penhorado para garantir o pagamento da dívida de R\$1.914.865,51, tendo a executada sido nomeada depositária fiel. Dou fé. Guará-DF, 15 de abril de 2021.

Lindemberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto

PROTOCOLO: 894184

CERTIFICO, não constar dos livros de registros deste Serviço de Registro Imobiliário, nenhum **OUTRO** ônus, hipoteca ou quaisquer registros relativos à existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, exceto o especificado no R-3, R-4, R-5, R-6, R-8, R-9, R-12 e R-13, sobre o referido imóvel até às 15:01 horas da presente data. **Certifico ainda, que a presente certidão foi lavrada por meio reprográfico, conforme autoriza o art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73.**

O referido é verdade e DOU FÉ.
 Guará - DF, 26 de maio de 2021.

Moisés Aristides Barbosa
Escrevente Auxiliar

A aceitação desta certidão é condicionada à verificação da sua autenticidade na internet, no endereço: <https://www.registrodeimoveisdf.com.br/validar-certidão>, utilizando-se o código abaixo:

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE : TJDF20210310029668FGPG

Emolumentos : R\$ 27,60

Validade da certidão: 30 dias (art.1º, IV, Dec.nº93.240/86)

Selo Digital: TJDF20210310029668FGPG

Para confirmar o selo acima acesse: WWW.TJDF.TJUS.BR

*A consulta ao selo no site do TJDF não substitui a consulta de autenticidade acima referida





Assinado digitalmente:
MOISES ARISTIDES
BARBOSA(07069643144)
www.registroidemoveisdf.com.br
Data: 26/05/2021 16:14:28 -/DF
03:00



CENTRAL DE SERVIÇOS
ELETRÔNICOS COMPARTILHADOS
DA ANDREG BRASIL



Sistema de Registro
de Imóveis Eletrônico